



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 410/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** MAICON DOUGLAS DA SILVA MARTINS.

**OBJETO:** Conserto de celular da Assistência Social.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00.

**PAGAMENTO:** Integral.

**PRAZO:** Imediato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3797-333903920000000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas – SEMASH.

Portão/RS, 18 de dezembro de 2023.

DELMAR  
HOFF:2688608100  
4

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.12.18 08:27:40  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MARTINS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
CNPJ: 26.140.878.0001/16	
Endereço: RUA CABREÚVA N° 306 SÃO JORGE	CEP: 93180-000
Telefone: (51) 99711-0294	
Email: martinsinfo16@gmail.com	

ONZE DIA(S) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	38731 - CONserto APARELHO CELULAR Problema apresentado: Touchscreen não está acionando. Patrimônio nº 38934.	UN	1,0000	300,00	300,00

Solicitação 2023/5484 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção de aparelho de celular para uso nos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao trabalho realizado nos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, solicita a manutenção do aparelho de celular, visando melhora e agilizar a comunicação da equipe técnica e educadores, com os usuários do serviço. **TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO:** Manutenção de aparelho de celular para uso nos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO:** 333903920000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - **SECRETARIA:** SEMASH DAS CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51) 3500-4205 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura

Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51)  
3500-4205. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS  
14H

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.140.878/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAICON DOUGLAS DA SILVA MARTINS 02963771045</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CABRIUVA</b>	NÚMERO <b>306</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARTINSINFO16@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9711-0294</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **08:16:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAICON DOUGLAS DA SILVA MARTINS 02963771045 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.140.878/0001-16  
Certidão n°: 72677590/2023  
Expedição: 18/12/2023, às 08:12:39  
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICON DOUGLAS DA SILVA MARTINS 02963771045 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.140.878/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MARTINS ASSISTENCIA TECNICA**, CNPJ 26140878000116, Endereço - RUA CABREUVA 306 SAO JORGE PORTAO RS.

18 de dezembro de 2023, às 08:15:15

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0f1971172436f5788cbea274e79cf7b7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **26.140.878/0001-16**

**Certificamos** que, aos **18 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27127599**  
Autenticação: **37360648**



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/12/2023**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3797**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3797**

Dados da Dotação

**Descrição:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS  
**Categoria:** 333903920  
**Orgão:** 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Dotação Principal:** 2864 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
**Fonte Recurso:** 1043 - Estruturação Rede de Serv.SUAS-SIGTV

Contabilidade

**Crédito:** 105.000,00  
    Orçamento: 5.000,00  
    Especial: 0,00  
    Extraordinário: 0,00  
    Suplemento: 100.000,00  
    Reduzido: 0,00  
**Utilizado:** 103.636,00  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 1.164,00





## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência a o que dispõe o art. 72 e 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de conserto de celular da Assistência Social, justifica-se a escolha do contratado MAICON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, 26.140.878/0001-16, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) por ser empresa especializada no fornecimento do objeto deste procedimento, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 410/2023.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa realizada junto a outras empresas do mesmo ramo de atividade.

3. Justificasse o conserto, pois o mesmo é utilizado pelo setor no atendimento ao público.

4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

5. Conforme o Art. 70, III da Lei 14.133/2021, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Portão, 18 de Dezembro de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
ALMEIDA:82111308072 Dados: 2023.12.18 09:43:24 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS**